



PUBLICADO

an. 27-29 / 04 / 07
1.º 23/12 pag 03
f. da Regras

LEI N° 868 DE 23 DE ABRIL DE 2007.

Autoriza cessão de uso de área de terras para a Concessionária Águas de Juturnáiba S. A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de cessão de uso com a Concessionária Águas de Juturnáiba S. A. da área de terras situada na Gleba nº 12 do Loteamento denominado Loteamento Vilatur Saquarema; medindo 1.818,29 m², com 48,00 m de frente com a Rua Praia dos Tamoios; 9,42 m em curva do lado esquerdo na confluência das Ruas Praias dos Tamoios e Rua Praia das Gaivotas; 94,25 m em curva do lado direito na confluência das Ruas Praia dos Tamoios e Rua Praia das Gaivotas; 9,42 m em arco que confronta com a Rua Praia das Gaivotas.

Art. 2º - A cessão será de caráter gratuito e terá como encargo a construção de Reservatório de Água de Vilatur e a urbanização da área cedida remanescente, pela Concessionária Águas de Juturnáiba, sob pena de cancelamento da relação jurídica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 23 de abril de 2007.

ANTONIO PERES ALVES
Prefeito